



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROJETO DE LEI N.º 14 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1.665 de 22 de dezembro de 2021, na seguinte rubrica:

Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO – REC. LIVRE

Função: 12 – Educação

Subfunção: 364 – Ensino Superior

Programa: 12 – Valorização e Qualificação da Educação

Projeto/Atividade: 1.045 – Apoio ao Ensino Superior

Natureza da despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Valor: R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 001 – LIVRE

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO da seguinte rubrica:

Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO – REC. LIVRE

Função: 12 – Educação

Subfunção: 362 – Ensino Fundamental

Programa: 12 – Valorização e Qualificação da Educação

Ação: 2.039 – Manutenção do Transporte Escolar

Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 001 – LIVRE

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 16 de fevereiro de 2022.

Ildo Roberto Lemos Saltaberry
Prefeito Municipal

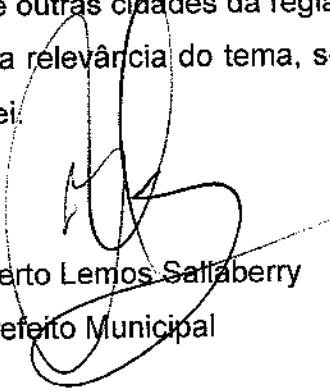


Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 14/2022

Senhores, solicitamos abertura de crédito adicional especial para que o Município possa repassar recursos à título de subvenção para associações, a fim de auxiliar no transporte dos estudantes do Município para as faculdades, universidades e escolas técnicas de outras cidades da região.

Por essas razões e diante da relevância do tema, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal